LEI Nº 307/90

Súmula: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL RIO VERDE.

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições' legais aprovou e eu, ELOI LUIZ DE ALMEIDA,' Prefeito Municipal sanciono a seguirte Lei.

Artigo 1º - Fica instituído como Órgão de Utilidade Pública a Associação Rural Rio Verde, inscrita no CGC nº 01.330.265/0001-10, com sede na Comunidade Rio Verde localizada na Gleba Redenção, Vicinal 4º Sul, Alta Floresta/MT.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas' as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.
Em, 05 de Dezembro de 1990

ELOI LUIZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal